



ESTADO DA PARAÍBA

Verifico, para os devidos fins, que a

LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

11 / 11 / 2016

Letícia Luciana Sá

Gerência Executiva do Centro de Atos e
Legislação da Câmara Civil do Governador

LEI Nº 10.772 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Reconhece de utilidade pública a Bamidelê – Organização de Mulheres Negras na Paraíba, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Bamidelê – Organização de Mulheres Negras na Paraíba, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador